

## **Normas da Coordenação de Pesquisa do DGL**

As normas a seguir visam padronizar os procedimentos visando a aprovação de projetos de pesquisa encaminhados ao Departamento de Geologia via SIGPEX, seguindo-se os procedimentos expostos na **Resolução Normativa N°47/CUN/2014**.

1. Após o projeto de pesquisa ser cadastrado no SGPEX, o primeiro passo é a sua aprovação pelo coordenador de pesquisa.
2. Para tanto, conforme o que foi aprovado em reunião do colegiado do Departamento de Geologia, em 25 de fevereiro de 2019, os projetos de pesquisa cadastrados que já tiverem sido avaliados e aprovados por agências órgãos de financiamento ou outros órgãos poderão ser aprovados *ad referendum*. Essa aprovação deverá, posteriormente, ser referendada junto ao colegiado departamental. Já os projetos sem financiamento ou avaliação prévia deverão ser relatados em reunião do colegiado departamental, para apreciação e aprovação.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Edison Ramos Tomazzoli – Coordenador de Pesquisa